

LEI N° 1260/98

Abre Crédito Especial no Orçamento Vigente

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), assim especificado:

08.
Educação e Cultura

08.42
Ensino Fundamental

08.42.189
Biblioteca Pública

08.42.189.2446
Implantação de Biblioteca Pública Municipal

4120
Equipamento e Material Permanente
50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas previstas no artigo anterior correrão à conta de anulação das dotações abaixo especificada:

08.
Educação e Cultura

08.42
Ensino Fundamental

08.42.188
Ensino Regular

08.42.188.2445
Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Próprios

3111.01
Vencimento e Vantagens Fixas
50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 22 de junho de 1998

Fernando Santana e Castro

Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 16.06.98)

JUSTIFICATIVA

O presente Crédito Especial visa atender às despesas com a implantação de Biblioteca Pública Municipal na aquisição de material bibliográfico e atualizado e equipamento/mobiliário, necessário ao seu funcionamento atuando como um verdadeiro centro de ação cultura e educação permanente, com apoio financeiro do Ministério da Cultura.